

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Estudos Regionais e Metropolitanos

EDITAL Nº 02/2022**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CODEPLAN**

A **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e nas Resoluções nº 153 de 06/12/2016 e reeditada em 06/01/2017, da Resolução 131 de 06/11/2012 – Dicol alterada pela Resolução 170, de 28 de maio de 2021, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Não Obrigatório - Remunerado (Bolsa-Estágio), de estudantes regularmente matriculados nos cursos de **Economia, Ciências Econômicas, Estatística, Ciência de Dados, Gestão de Políticas Públicas e áreas correlatas**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo destina-se à seleção de estudantes com matrícula e frequência regular no curso de bacharel ou licenciatura em **Economia, Ciências Econômicas, Estatística, Ciência de Dados, Gestão de Políticas Públicas e áreas correlatas**, nas instituições de ensino público ou particular, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008;

1.2. Este processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas apresentadas neste edital, e à formação de cadastro de reserva;

1.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado definitivo ou até o esgotamento do cadastro de reserva;

1.4. O(a) Candidato(a) deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

1.5. A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento deste Processo Seletivo serão de responsabilidade das áreas demandantes da Codeplan.

2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas ao portador de deficiência, observada a compatibilidade da sua deficiência com o desempenho das atividades a serem desenvolvidas;

2.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei nº 13.146, de 06/07/2015;

2.3. O candidato que concorrer à reserva de vagas referida no subitem 2.1, deverá declarar essa condição no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações ali prestadas;

2.4. Em caso de convocação, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 90 dias);

2.5. O candidato com deficiência participará do processo em igualdade de condições com os demais, no que se refere aos critérios da análise do histórico e classificação;

2.6. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelos candidatos com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;

2.7. Quando convocado para o início do programa de estágio, o candidato de que trata o item 2.1 deverá submeter-se a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação do candidato com deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do programa de estágio;

2.8. A não observância do disposto no item 2.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga, passando o candidato a concorrer juntamente com os demais de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

3. DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1. Fica assegurado aos candidatos negros (pretos e pardos) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a vigência do processo seletivo para estágio, nos termos da Resolução 174/2022 Dicol/Codeplan;

3.1.1. A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 3 (três);

3.2. Na inscrição, o candidato que concorrer às vagas reservadas asseguradas aos candidatos negros (pretos e pardos) deverá apresentar autodeclaração à Codeplan, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo III deste edital;

3.3. Comprovando-se falsa a autodeclaração, o estudante será eliminado do processo seletivo no ato da convocação;

3.4. A comprovação prevista no subitem 3.3 será realizada por comissão a ser oportunamente constituída e considerará o fenótipo (características observáveis de uma população) apresentado pelo estudante no momento da verificação;

3.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição do processo seletivo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

3.7. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelos candidatos negros, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS VAGAS E DA ÁREA DEMANDANTE

4.1. Este Processo Seletivo visa ao preenchimento de vaga de estágio não obrigatório para as áreas demandantes apresentada no quadro a seguir:

Área Demandante	Cursos Superiores	Vagas	Vagas Reservadas para Candidatos Negros	Turno
Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (DIEPS)	Economia, Ciências Econômicas, Gestão de Políticas Públicas	02	01	Flexível
	Estatística e Ciência de Dados	01	-	Flexível

4.2. A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas é o órgão responsável pelas atividades de coordenação de estudos e pesquisas demográficas e socioeconômicas relativas ao Distrito Federal e a outras áreas de influência do território distrital. Entre suas atribuições estão: a) realizar estudos e diagnósticos para avaliação das políticas de desenvolvimento econômico para subsidiar o governo do Distrito Federal na elaboração, implementação e aperfeiçoamento das políticas públicas; b) realizar estudos e pesquisas na área de economia, comércio e serviços, indústria, turismo, trabalho, cadeias e setores produtivos locais, desenvolvimento e vocações econômicas regionais e locais, demografia e indicadores econômicos.

5. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

5.1. O programa de estágio no âmbito da Codeplan, visa à preparação para o desenvolvimento profissional de estudantes, sendo seu principal objetivo favorecer a transição e diálogo do mundo acadêmico com mundo do trabalho, traduzindo a teoria e a prática, conforme o disposto na Resolução nº 131/2012 da Diretoria Colegiada da Codeplan.

6. DO ESTÁGIO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. As atribuições básicas dos (as) candidatos (as) aprovados (as) na seleção estarão relacionadas com sua formação profissional;

6.2. Termo de Compromisso de Estágio será celebrado por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, desde que o(a) estudante permaneça regularmente matriculado(a) na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da Codeplan, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), nos termos do art. 11 da Lei N.º 11.788 de 25/9/2008;

6.3. O estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em até 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta, no horário de funcionamento da Codeplan;

6.4. O valor total da Bolsa-Estágio é de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), acrescidos de R\$ 11,00 (onze reais) por dia útil (referente ao auxílio transporte).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas via Internet, no endereço da Codeplan: <http://www.codeplan.df.gov.br>, no link “**Seleção de Estagiários**” – Edital nº 02/2022, no período de 09 de maio de 2022 a 22 de maio de 2022;

7.2 O (a) candidato (a) deverá estar cursando, no mínimo, o **2º semestre**;

7.3. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá:

- Acessar o site da Codeplan, no endereço: <http://www.codeplan.df.gov.br>, no link “**Seleção de Estagiários**” – Edital nº 02/2022;
- Baixar o modelo da **Ficha de Inscrição**;
- Encaminhar ao e-mail institucional da Codeplan inscricaoestagio@codeplan.df.gov.br a **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida, a **autodeclaração de candidato negro** (quando aplicável), cópias digitalizadas da **Carteira de Identidade, Currículo e Histórico Escolar** (atualizado) fornecido pela instituição de ensino superior;

7.4. O(a) candidato(a) será eliminado caso os dados estejam incompletos, errados ou que não atendam aos requisitos solicitados;

7.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência (PCD) deverão declarar tal condição no ato da inscrição;

7.6. Os (as) candidatos (as) negros deverão declarar a opção pela concorrência às vagas destinadas aos candidatos negros no momento da inscrição.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, será executado pela Área Demandante e englobará **três etapas**: Análise da documentação apresentada e do perfil do(a) candidato(a), Prova de Conhecimentos e Entrevista;

8.1.1. Da Primeira Etapa: Análise do perfil do(a) candidato(a) e da documentação apresentada.

- Avaliação do perfil constitui-se na análise da experiência acadêmica e profissional informada pelo(a) candidato(a) no Requerimento de Inscrição.
- Será avaliado se o(a) candidato(a) apresentou a documentação estipulada e se o seu perfil atende às especificações descritas no perfil das vagas (período que está cursando, disponibilidade de horário e requisitos específicos quando solicitado pela área demandante da vaga a ser preenchida).
- Caso o número de candidatos(as) seja superior a 20 (vinte), a Comissão de Avaliação de Conhecimentos poderá realizar a análise da documentação para classificar os 20 (vinte) primeiros colocados(as) e eliminar os demais, utilizando o critério de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) será calculado utilizando-se a média ponderada baseada na nota máxima de cada menção do(a) candidato(a).
- O resultado da Primeira Etapa será divulgado no site da Codeplan, **na data provável de 30 de maio de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

8.1.2. Da Segunda Etapa: Prova de Conhecimentos.

- Os(as) candidatos(as) classificados para a Segunda Etapa deverão realizar uma Prova de Conhecimentos, na data provável de **06 de junho de 2022**.
- Os(as) candidatos(as) serão comunicados, caso haja necessidade de alterar a data da prova de conhecimentos.
- A prova de Conhecimentos será composta de questões relacionadas aos temas indicados no item 8 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, deste edital.
- Serão avaliadas a coesão textual, a ausência de marcas de oralidade e registro informal, precisão vocabular, obediência às regras gramaticais e o conhecimento sobre os temas propostos no momento da aplicação da prova.
- O(a) candidato(a) será qualificado(a) como habilitado ou não habilitado para a Terceira Etapa, mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Conhecimentos, que fará parte do Relatório Final do Processo Seletivo.
- O resultado da Segunda Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>, **na data provável de 10 de junho de 2022**.

8.1.3. Terceira Etapa: Entrevista.

- Os(as) candidatos(as) classificados para a Terceira Etapa deverão realizar entrevista com a Comissão de Avaliação de Conhecimentos, nas datas prováveis de **14 a 16 de junho de 2022**.
- Os(as) candidatos(as) serão comunicados, caso haja necessidade de alterar a data da entrevista.
- O(a) candidato(a) será qualificado como habilitado ou não habilitado à contratação, mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Conhecimentos, que fará parte do Relatório Final do Processo Seletivo.
- Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas classificados(as) fora das vagas disponibilizadas pelo edital, serão inseridos no cadastro de reserva, podendo ser ou não convocados dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- O resultado provisório da Terceira Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>, na data provável de **17 de junho de 2022**.

8.2. O resultado final da seleção será divulgado após procedimento de heteroidentificação e será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>, na data provável de **24 de junho de 2022**.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do processo seletivo, serão divulgados no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1. Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova com os seguintes conteúdos e temáticas, segundo os quadros abaixo:

Quadro 1. Conteúdos e estrutura de prova de conhecimentos gerais

Seções	Conteúdos / Estrutura da Prova
Produção de Síntese	Será demandada a leitura de um texto e a elaboração de uma síntese com os aspectos mais relevantes.
Interpretação de Dados	Será demandada a interpretação de um gráfico ou base de dados fornecida.
Produção de Gráficos	Será demandada a produção de um ou mais gráficos de uma base de dados fornecida.

10.2. O processo seletivo exigirá dos(as) candidatos(as) interesse e conhecimento de ferramentas e temas que poderão ser abordados na Prova de Conhecimentos.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1. A convocação para preenchimento das vagas será feita através do site da Codeplan, disponibilizada no endereço <http://www.codeplan.df.gov.br>; **na data provável de 24 de junho de 2022.**

11.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos (as) candidatos(as);

11.3. O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos, será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Codeplan, em seguida, convocar o(a) próximo(a) candidato(o) aprovado(a) na ordem decrescente da classificação final.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do(a) candidato(a). Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes;

12.2. A Codeplan, disponibilizará em seu site a relação dos(as) aprovados(as) em cada etapa do processo de seleção;

12.3. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), tomar conhecimento de todas as etapas do Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no endereço <http://www.codeplan.df.gov.br/>, no menu “Seleção de Estagiários” – Edital nº 02/2022;

12.4. O (a) candidato(a) deverá manter atualizado o endereço eletrônico (e-mail) indicado no ato da inscrição, para o envio de comunicações que se fizerem necessárias ao longo da validade do processo seletivo;

12.5. Os (as) Candidatos(as) que se classificarem dentro das vagas disponibilizadas pelo edital convocatório ao Processo Seletivo, possuem direito subjetivo à convocação dentro do prazo de validade do processo seletivo;

12.6. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Codeplan.

Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – DIEPS

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

Dados Pessoais		
Nome:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Identidade nº:	Órgão Exp.:	UF:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	e-mail:
Portador de deficiência (PCD), compatível com o estágio a ser realizado:		
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
Vaga para a qual está concorrendo:		
<input type="checkbox"/> Economia, Ciências Econômicas e Gestão de Políticas Públicas (Ampla Concorrência)		
<input type="checkbox"/> Economia, Ciências Econômicas e Gestão de Políticas Públicas (Negros)		
<input type="checkbox"/> Estatística e Ciência de Dados		

DADOS ACADÊMICOS

Instituição de Ensino:	Curso:
Período/ano:	Turno:

ANEXO II – CRONOGRAMA

1ª Etapa - Período de Inscrições	09 de maio de 2022 a 22 de
----------------------------------	----------------------------

	maio de 2022
1ª Etapa – Resultado da Análise de Perfil e Documentos Apresentados	30 de maio de 2022.
2ª Etapa – Prova de Conhecimentos	06 de junho de 2022
2ª Etapa – Resultado da Prova de Conhecimentos	10 de junho de 2022
3ª Etapa – Entrevistas	14 a 16 de junho de 2021
3ª Etapa – Resultado das Entrevistas e Resultado Provisório da Seleção	17 de junho de 2022
Realização do Procedimento de Heteroidentificação de Candidatos Negros	20 de junho de 2022
Resultado Provisório da Heteroidentificação dos Candidatos Negros	21 de Junho de 2022
Prazo para Interposição de Recursos para o procedimento de Heteroidentificação	22 a 23 de Junho de 2022
Resultado Final da Heteroidentificação dos Candidatos Negros e do Processo de Seleção	24 de junho de 2022
Convocação	24 de junho de 2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF _____, para fins de ocupar vaga de estágio na Codeplan, conforme estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições, declaro verdadeira a opção escolhida no momento da inscrição **como candidato cotista na condição de negro (preto ou pardo)**, nas vagas reservadas conforme previsto na Resolução 174/2022 Dicol/Codeplan.

Declaro estar ciente de que poderei ser eliminado do processo seletivo no ato da convocação, caso não seja comprovada a condição de cotista.

Declaro, por fim, ter conhecimento de que a análise da condição de cotista negro considerará o fenótipo apresentado no momento da verificação.

Brasília, ____ de _____ de 2022



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RICHTER OLIVEIRA DA SILVA - Matr.0003695-1, Gerente de Estudos Regionais e Metropolitano**, em 04/05/2022, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **85667045** código CRC= **72BC9996**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

Criado por 36951, versão 18 por 36951 em 04/05/2022 17:59:20.